DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	3
Outros atos	4
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.
EDITAL Nº 26/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018, de 05/03/2018.
TERMO ADITIVO Nº 01/2018, DE 25/06/2018.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa ANA LAIS CASTREQUINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.581.497/0001-72, sediada na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Belo Horizonte, nº 405, Sala 1, Centro, neste ato representado por sua proprietária, Senhora ANA LAIS CASTREQUINI, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 31/2018, de 26/03/2018, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula sexta (DO PRAZO) e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula sexta (DO PRAZO) do Contrato Administrativo nº 31/2018, de 26/03/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"6 - DO PRAZO: O prazo de duração do contrato será por mais 03 (três) meses, com início no dia 26 de Junho e término no dia 25 de Setembro de 2018, para efeito de prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério da administração municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 25 de Junho de 2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

ANA LAIS CASTREQUINI & CIA LTDA

ANA LAIS CASTREQUINI

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

2)_____

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.
EDITAL Nº 26/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018, de 05/03/2018.
TERMO ADITIVO Nº 01/2018, DE 25/06/2018.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa CARINE QUEIROZ OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.714.202/0001-87, sediada na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, à Rua Bias Fortes, nº 963, centro, neste ato representado por sua proprietária, Senhora CARINE QUEIROZ OLIVEIRA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 30/2018, de 26/03/2018, têm justo e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula sexta (DO PRAZO) e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula sexta (DO PRAZO) do Contrato Administrativo nº 30/2018, de 26/03/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"6 - DO PRAZO: O prazo de duração do contrato será por mais 30 (trinta) dias, com início no dia 26 de Junho e término no dia 25 de Julho de 2018, para efeito de prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério da administração municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 25 de Junho de 2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

CARINE QUEIROZ OLIVEIRA EIRELI

CARINE QUEIROZ OLIVEIRA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

2)_____

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2018

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: HP Engenharia Ltda – ME, com sede na Av. Prefeito Francisco Martins Alvarez, 530, Jardim Progresso, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, CNPJ nº 03.565.065/0001-72, Inscrição Estadual nº 210.098.167.117; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução das obras e serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias urbanas do Município de Pirangi/SP, sob o regime de empreitada por preço global, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo da planilha orçamentária básica, cronogramas físicos e de desembolso de recursos e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório. Sendo as obras divididas em 04 lotes totalizando uma área de 14.922,69 m2 a recapear, observadas as especificações contidas do edital nº 48/2018 e seus anexos, referente à Tomada de Preços nº 03/2018, destacando os projetos e todas as suas partes, como memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e outros complementos, além das normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; VALOR GLOBAL: R$ 364.704,50 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos); PRAZO: 120 (cento e vinte) dias contados da emissão da respectiva ordem de serviço pela Contratante; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2018.

Pirangi, 29 de Junho de 2018.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Outros atos

A D E N D O N° 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
PROCESSO Nº 50/2018
EDITAL Nº 50/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, representado pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração do Subsubitem 4.1.1, do Subitem 4.1, do Item 4, do Anexo I do Edital em epigrafe, bem como dos prazos para reabertura do certame, justifica-se a modificação a fim de atender o PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE garantindo maior número de licitantes, da seguinte forma:

1ª) Alteração do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE REFERÊNCIA LOTES 01 E 02**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
ITEM 4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LOTES DOS LOTES 01 E 02: **SUBITEM 4.1** - LOTE 01-item 01: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO DE PONTO PARA 100 (cem) USUÁRIOS – **SUBSUBITEM 4.1.1** - O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO, DEVERÁ ATENDER E POSSUIR NO MÍNIMO, AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS – **letras "f" e "u**": f) Possuir tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 Mbits Nativo, para os locais onde não haverá disponibilidade de rede lógica ou cabos de rede, os	**ITEM 4** – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LOTES DOS LOTES 01 E 02: **SUBITEM 4.1** - LOTE 01-item 01: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO DE PONTO PARA 100 (cem) USUÁRIOS – **SUBSUBITEM 4.1.1** - O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO, DEVERÁ ATENDER E POSSUIR NO MÍNIMO, AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS – **letras "f" e "u"**: f) **Possuir tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 Mbits**.

equipamentos deverão dispor de comunicação via WI-FI (obrigatório) e GPRS/3G, adaptadores e os acessórios estes devem ser comuns de mercado, não sendo aceitos equipamentos de ponto que só comuniquem com acessórios e conversores "padrão proprietário"	
ITEM 4.1.1 – letra "u" u) Fonte de alimentação bivolt automática, com filtros para eliminar transientes gerados pela rede elétrica do subitem 4.1.1.	**Letra "U" do ITEM 4.1.1:** **(SUPRIMIDO)**

2) Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital.

Sem prejuízo, em virtude das modificações realizadas, fica designado o recebimento dos envelopes das propostas e da documentação pertinente, bem como a **abertura do Pregão para o dia 16/07/2018 às 09hs00**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi/SP.

Município de Pirangi, 29 de Junho de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 12/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ESPECIFICA".

ANGELA MARIA BUSNARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a", do inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Seguindo cronograma dos jogos da Copa do Mundo de 2018 e de acordo com o avanço da Seleção Brasileira nas fases da competição, ficam alterados os horários de funcionamento na repartição da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, nos seguintes dias:

- 02/07/2018 – Oitavas de Final, das 7:30hrs as 10:00hrs e das 14:00hrs as 16:00hrs.

- 06/07/2018 – Quartas de Final, das 07:30hrs as 12:00hrs;

- 10/07/2018 ou 11/07/2018– Semi-final, das 07:30hrs as 12:00hrs.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 29 de junho de 2018.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, bem como órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa